



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº	FOLHA: 01/02
--	-------------------------------	------------------------

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Diretor-Geral da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria-Presidente nº 024/2022, de 3 de fevereiro de 2022, e previstas no inciso XVII, do Art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 0596/2022;
- o Ofício Circular nº 02/2022/GCORR/GXGCC/SECEX/PRESI, de 25/7/2022 com o despacho, de 27/7/2022, do Chefe de Gabinete Executivo/PRESI; e
- o Ofício nº 161/2022/DIGER.

RESOLVE

Art. 1º – Designar JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, ACP Advocacia, matrícula SIAPE nº 1560042, ANTÔNIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR, ACP Análise em Suporte de Comunicação, matrícula SIAPE nº 1290442, RACHEL PATTA MELÃO, ACP Análise em Suporte de Comunicação, matrícula SIAPE nº 1291622, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando a apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas em razão das informações contidas nos autos do Processo EBC nº 0596/2022.

Art. 2º – No cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Sindicância deverá adotar a Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, aprovada pela Deliberação DIREX nº 110, de 5/12/2018 e atualizada pela Ordem de Serviço SECEX nº 07, de 31/8/2020, devendo:

- a) lavrar Termo de Instalação dos trabalhos (em até 48 horas);
- b) designar secretário, entre os membros da Comissão, se necessário;
- c) elaborar ofício comunicando à Autoridade Instauradora o início dos trabalhos;



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº	FOLHA: 02/02
--	-------------------------------	----------------------------

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 3º – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor a partir de 5/8/2022.

Assinado eletronicamente

RONI BAKSYS

Diretor-Geral